



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**  
Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000  
Telefone: 32246000

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022/SMDDET**

PROCESSO Nº 6064.2022/0000202-8

<b>Contrato:</b> 003/2022/SMDDET
<b>Objeto Contratual:</b> Aquisição sob demanda, de água mineral ou potável de mesa acondicionada em garrações de 20 l. ( vinte litros), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET.
<b>Contratada:</b> DC Infinity Comercializadorta e Distribuidora Eireli-ME
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação
<b>Fundamentação:</b> Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET** inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DC Infinity Comercializadorta e Distribuidora Eireli-ME** inscrita no CNPJ 32.727.217/0001-94, estabelecida na Rua Eugênio Roncon, nº 874 - Roncon- Ribeirão Pires - SP, CEP 09411-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhor **Pedro Henrique Domingues Gamba**, portador da cédula de identidade RG 38.281.666-3 e inscrito no CPF nº 455.005.868-40, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Alteração da Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, que passará a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.”

1.2 Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/04/2024.

1.2.1 A presente prorrogação refere-se à execução do objeto contratual, não acarretando a ampliação dos quantitativos e valores inicialmente contratados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

2.1 O valor permanecerá decorrente a cláusula primeira, sem quaisquer alterações.

2.2 A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 3010.11.122.3024.2100.33903000.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 003/2022/SMDET**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

3.3 E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

  
**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**  
Secretária

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho


**PEDRO HENRIQUE DOMINGUES GAMBA**

Representante Legal

DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli-ME

Testemunhas:

  
RF: 8856383

  
RF 852694-2



**PEDRO HENRIQUE DOMINGUES GAMBA**

usuário externo - Cidadão

Em 20/03/2023, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080082686** e o código CRC **849C5F32**.